



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE ITAPEMIRIM – ES

Autarquia Municipal

CNPJ Nº 05.129.529/0001-23

RESOLUÇÃO Nº 10, DE 27 DE MAIO DE 2014

REGULAMENTA O ART. 25 DA LEI MUNICIPAL Nº 2.708, DE 26 DE JUNHO DE 2013, QUE DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS PARA SERVIDORES DO IPREVITA.

A Diretoria Executiva do IPREVITA - Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Itapemirim-ES, nomeada na forma do Decreto n. 5374/2011, e no uso de sua competência conferida no item VI do art. 76 da Lei 2.539/2011; e, considerando o disposto no art. 25 da Lei 2.708/2013,

RESOLVE

Art. 1º - Os servidores do IPREVITA quando em viagem por interesse do município, com ou sem pernoite, farão jus ao recebimento de diárias em valores e condições conforme disposto no **Decreto Municipal nº 4.830/2010**, que regulamenta a concessão de diárias para servidores municipais, com as alterações posteriores.

Art. 2º - Os deslocamentos com pagamentos de diárias somente poderão ocorrer mediante prévia autorização em processo administrativo próprio, com preenchimento do **formulário de proposta e concessão de diárias** constante do **Anexo I - Parte integrante**.

§1º - Após a viagem deverá ser preenchido e assinado o formulário de **prestação de contas de recebimento de diárias** que consta no **Anexo II - Parte Integrante**.

§2º - A proposta e concessão das diárias destinadas a servidores e conselheiros do IPREVITA serão solicitadas por quaisquer dos membros da Diretoria Executiva.

§3º - A autorização da concessão de diárias será feita pelo Diretor Presidente do IPREVITA e na sua ausência pelo substituto imediato.

§4º - As diárias destinadas ao Diretor Presidente do IPREVITA podem ser solicitadas, autorizadas e concedidas tanto pelo Diretor Administrativo quanto pelo Diretor Previdenciário.

Art. 3º - Não será concedida nova diária quando houver pendência na entrega da prestação de contas ou no preenchimento do respectivo campo relativo ao relatório da viagem;



**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE ITAPEMIRIM – ES**

Autarquia Municipal

CNPJ Nº 05.129.529/0001-23

Art. 4º - As despesas decorrentes da execução desta portaria correrão por conta da dotação existente no orçamento do IPREVITA.

Art. 5º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando quaisquer disposições em contrário.

Itapemirim – ES, 27 de Maio de 2014.


REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Wilson Marques Paz
Diretor Presidente

Alda Maria de Souza
Diretora Previdenciária

José Carlos Rodrigues Coutinho
Diretor Administrativo-Financeiro

ANEXO I da RESOLUÇÃO Nº 10/2014

	Instituto de Previdência dos Servidores Público do Município de Itapemirim - ES CNPJ: 05.129.529/0001-23 RUA CRISANTO ARAÚJO, 97 - 29330-000 ITAPEMIRIM - ES - TELEFAX (0XX28) 3529-6151 E-Mail: iprevita@iprevita.com.br	PROPOSTA E CONCESSÃO DE DIÁRIAS			
		NÚMERO	DATA EMISSÃO		
PROPONENTE: Nome: Cargo/Função: OBJETIVO DA VIAGEM:					
PROPOSTO: Nome: _____ CPF: _____ Cargo/Função: _____ Conta Corrente: _____ Banco: _____ Agência: _____					
ORIGEM E DESTINO:	PERÍODO DE AFASTAMENTO	Nº DE DIÁRIAS ESIGLA	TIPO DE DIÁRIA DEC. 4.830/2010	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
DE: - ES	DE:				
A: - ES	A:				
TOTAL					
<i>Valor por extenso:</i>					
<i>Proponente:</i>					
Concedo e autorizo o pagamento da(s) diária(s), conforme classificação seguinte: DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: NE: ORDENADOR DE DESPESA:					
PAGO PELO CHEQUE N°:			DATA:		
BANCO:					
OBSERVAÇÕES:					
DATA: _____ ASSINATURA DO PROPOSTO					

ANEXO II da RESOLUÇÃO Nº 10/2014

PRESTAÇÃO DE CONTAS DE RECEBIMENTO DE DIÁRIAS

IDENTIFICAÇÃO DO SERVIDOR

Nome:

Cargo:

Matrícula:

IDENTIFICAÇÃO DO AFASTAMENTO

Percurso:

Saída:

Data: ____ / ____ / ____ e Hora: ____

Chegada:

Data: ____ / ____ / ____ e Hora: ____

COMPROVANTES DE PARTICIPAÇÃO NO EVENTO

() Certificado / Declaração; () Bilhetes de Embarque; () Lista de Presença; () Ata; () Outros;

RELATÓRIO DA VIAGEM

Objetivo / Data

Atividades Desenvolvidas

Data ____ / ____ / ____

Nome / Matrícula do Servidor